

COMUNICADO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

Prezados (as) servidores (as),

Em atenção Decreto Estadual nº 64.937, de 13/04/2020, que dispõe sobre redução de despesas durante a vigência do estado de calamidade pública, no contexto da pandemia da COVID-19, e considerando a autorização legal trazida pelo artigo 8º da Medida Provisória nº 927 de 22/03/2020, comunicamos que fica suspenso o pagamento do **adicional de um terço de férias**, o qual será pago concomitantemente ao 13º salário no final do ano.

Para maiores esclarecimentos, entrar em contato através do ramal 2165.

CRH, 22 de abril de 2020.